



Projeto de Lei nº /2025

Institui o Dia do Jeans e do Trabalhador da Indústria Têxtil e da Confeção e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Jeans e do Trabalhador da Indústria Têxtil e da Confeção, a ser comemorado anualmente no dia 24 de abril.

Art. 2º O objetivo desta data é celebrar a importância da indústria têxtil e da confecção, em especial a produção de jeans, que é um ícone da moda e um símbolo de trabalho e criatividade.

Art. 3º A data será marcada por eventos culturais e educativos que valorizem os trabalhadores da indústria da confecção, promovendo palestras, exposições e desfiles que destaquem a história e a importância desse setor para a economia local e nacional.

Art. 4º A Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, e Turismo e a Secretaria Municipal de Cultura e Arte serão responsáveis pela organização das atividades comemorativas, podendo firmar parcerias com instituições de ensino, sindicatos, ongs e associações do setor.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 13 de março de 2025.

ORIAN BAPTISTA PINHEIRO
Vereador





JUSTIFICATIVA

A indústria da confecção desempenha um papel crucial na economia do Município, gerando empregos e contribuindo significativamente para a economia local e regional. O jeans, em particular, é uma peça que transcende gerações e estilos, sendo consumido em todo o mundo.

A criação do Dia do Jeans e do Trabalhador da Indústria Têxtil e da Confecção tem como finalidade reconhecer a dedicação dos trabalhadores desse setor, que enfrentam desafios diários para garantir a produção de roupas que atendem às necessidades dos consumidores. Além disso, essa data permitirá promover ações educativas sobre as condições de trabalho na indústria da confecção, valorizando os profissionais envolvidos nesse segmento.

Com esta iniciativa, buscamos não apenas celebrar a moda do jeans, mas também incentivar a reflexão sobre a importância do trabalho digno e das condições laborais no setor. A valorização dos trabalhadores é fundamental para fortalecer essa indústria que gera emprego e renda em nosso município.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovar este Projeto de Lei que celebra uma parte significativa da nossa cultura e economia.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 13 de março de 2025.

ORIAN BAPTISTA PINHEIRO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003300310037003A005000

Assinado eletronicamente por **ORIAN BAPTISTA PINHEIRO** em 14/03/2025 07:04

Checksum: **76DC171DCB89E9B613E37A51CC7CCCB26D06D2D6AD88162AD5443E6A93F6E2AC**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003300310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.